

Título: Lei nº 1.088/2006/GPSGA, de 04 de janeiro de 2006.

Ementa: Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita a Caminho da Luz, com sede a Rua Carmelita Cabral nº 05, Loteamento Samburá, neste Município.

Projeto de Lei: nº 024, de 08 de novembro de 2005.

Iniciativa: RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA

Aprovado: 06 de dezembro de 2005

Sancionado: 04 de janeiro de 2006



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei Nº 1.088, de 04 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita a Caminho da Luz, com sede a Rua: Carmelita Cabral nº 05, Loteamento Samburá, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica reconhecido de utilidade pública Municipal a Sociedade Espírita a caminho da luz, com sede a rua Carmelita Cabral nº 05, Loteamento Samburá neste Município, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2006.

JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL